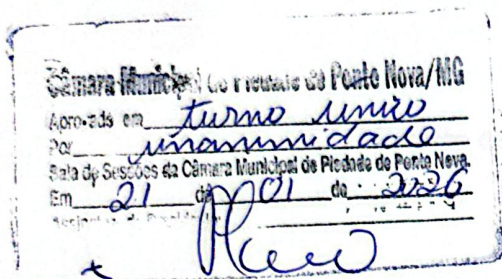




CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

CNPJ=00.907.927/0001-00 TELEFAX=31/3871-5110
RUA PROFESSOR JOSÉ SÁTIRO DE MELO, 85 – CENTRO – CEP: 35.382-000



Resolução n.º 002/2026

Reajusta os valores dos subsídios dos Vereadores do Município de Piedade de Ponte Nova.

A Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Os subsídios dos Vereadores ficam reajustados em 3,89% (três inteiros e oitenta e nove décimos), apurado pelo INPC-IBGE para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Piedade de Ponte Nova, 21 de janeiro de 2026.

Vereador Flávio Magalhães da Cruz
Presidente

Vereador Ramon Vieira da Veiga
Vice-Presidente

Vereador Euclides Rodger Moreira da Veiga
Secretário